

se terem ouvido as testemunhas : sobre o testemunho de hum só ninguem será condemnado.

31 Não recebereis dinheiro daquelle, que quer remir-se da morte, que merece, por ter derramado o sangue ; mas o tal morrerá logo.

32 Os desterrados, e os fugitivos de nenhum modo poderão tornar para as suas Cidades, antes da morte do Pontífice ;

33 Por não succeder manchardes a terra da vossa habitação, e que ella fique impura pelo sangue dos innocentes : porque ella não póde ser purificada de outra sorte, que pela effusão do sangue daquelle, que derramou o sangue.

34 Assim he que a vossa terra ficará pura, e que eu morarei entre vós. Porque eu sou o Senhor, que habito entre os filhos d'Israel.

CAPITULO XXXVI.

*Lei tocante aos casamentos das fêmeas, que ficarão herdeiras por falta de machos.*

**E**NTAO os Principes das familias de Galaad, filho de Maquir, filho de Manassés, da linhagem dos filhos de José, vierão ter com Moysés diante dos Principes d'Israel, e lhe disserão :

2 O Senhor te ordenou, Senhor nosso, que por sorte repartisses a terra entre os filhos d'Israel, e que desses ás filhas de Salfaad, nosso irmão, a herança devida a seu pai.

3 Se ellas se casarem com homens d'outra Tribu, seguil-las-ha a sua fazenda ; e sendo esta transferida a outra Tribu, será diminuida da nossa herança.

4 Assim acontecerá, que quando chegar o anno do Jubileo, isto he, o quinquagesimo, que he o da remissão, ficarão confundidas as partilhas feitas por sorte, e os bens d'huns passarão aos outros.

5 Respondeo Moysés aos filhos de Israel, segundo a ordem, que elle recebêra do Senhor: O que a Tribu dos filhos de José representou he muito justo.

6 E eis-aqui a Lei, que foi estabelecida pelo Senhor a respeito das filhas de Salfaad : Ellas casem com quem quizerem, com tanto que seja com homens da sua Tribu :

7 Para que a herança dos filhos de Israel se não confunda, passando d'huma Tribu a outra. Porque todos os homens devem tomar mulheres da sua Tribu, e da sua familia :

8 E todas as mulheres devem tomar maridos da mesma Tribu : para que as heranças fiquem sempre nas familias,

9 E não se misturem as Tribus humas com outras, mas fiquem sempre separadas, como ellas o forão pelo Senhor.

10 Fizerão as filhas de Salfaad o que o Senhor lhes havia mandado :

11 E assim Maala, Thérsea, Hegla, Melcha, e Noa casarão com os filhos de seu tio paterno,

12 Da familia de Manassés, filho de José : e os bens, que lhes tinham sido dados, ficarão desta sorte na Tribu, e na familia de seu pai.

13 Estas são as Leis, e as ordenações, que o Senhor deo por Moysés aos filhos d'Israel, na planicie de Moab, ao longo do Jordão, defronte de Jericó.